

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000169

LEI Nº 2897, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992.
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-13.550.000,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados à Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas de Ituiutaba, para fazer face a despesas com deslocamentos de professores e alunos da instituição até Salvador-BA., para participar do XIV Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

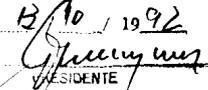
Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de setembro de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

B/10 / 1992

RESIDENTE

mtn/majo